



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.697, DE 2006

(Do Sr. Leonardo Picciani)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de protetores ou bloqueadores solares, nas condições que especifica.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA;

TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;

E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório nos termos desta lei o fornecimento de protetores ou bloqueadores solares aos trabalhadores que, no exercício de suas atividades, estejam expostos à radiação solar direta.

Parágrafo único. Compreende-se por radiação solar direta: o exercício de atividades do trabalhador, diretamente sob o sol, em horário compreendido entre 8:00 e 18:00 horas, independente do tempo da jornada.

Art. 2º Cabe ao empregador, ou àquele que por força de lei seja a ele equiparado, o cumprimento da obrigação desta lei.

Art. 3º Cabe ao Ministério do Trabalho, a fiscalização do estabelecido nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição ora apresentada se justifica na pesquisa abaixo, realizada devido ao grande aumento de casos de câncer de pele detectado entre os trabalhadores que necessitam se submeter a várias horas do dia à exposição solar direta, para desempenhar suas atividades, e ao preço elevado dos protetores e bloqueadores solares.

Filtro Solar – Informações

Preços

Não há muita diferença dos preços dos produtos de acordo com a região do país. Numa das lojas de departamentos mais popular do país, o produto mais barato custa R\$ 12,90 (filtro fator 8). Já o com filtro fator 30, custa R\$ 23,00.

Estatísticas (Câncer)

O número de casos novos de câncer de pele não melanoma estimados para o Brasil em 2005 é de 56.420 casos em homens e de 56.600 em mulheres. Estes valores correspondem a um risco estimado de 62 casos novos a cada 100 mil homens e 60 para cada 100 mil mulheres.

O câncer de pele não melanoma é o mais incidente em homens em todas as regiões do Brasil, **com um risco estimado de 87/100.000 na região Sul**, 73/100.000 na região Sudeste, 56/100.000 na região Centro-Oeste, 43/100.000 na região Nordeste e 30/100.000 na região Norte. Nas mulheres é o mais freqüente nas regiões Sul (85/100.000), Centro-Oeste (72/100.000), Nordeste (45/100.000) e Norte (30/100.000); enquanto que, na região Sudeste (66/100.000) o mesmo é o segundo mais freqüente.

Quanto ao melanoma, sua letalidade é elevada, porém sua incidência é baixa (2.755 casos novos em homens e 3.065 casos novos em mulheres). As maiores taxas estimadas em homens e mulheres encontram-se na região Sul . (Fonte : Inca)

Informações sobre Câncer de Pele e Afastamento do Trabalho

SAÚDE NO TRABALHO (Fonte Folha de S. Paulo – 15 de agosto de 2005)

Concessão de benefícios por incapacidade provocada por esse tipo de doença aumentou nos últimos cinco anos. Afastamento por câncer da pele salta 55%

CLÁUDIA COLLUCCI

O câncer da pele, doença muitas vezes associada ao excesso de sol na praia, começa a figurar como importante causa de afastamento do trabalho.

Nos últimos cinco anos, houve um aumento de 55% no número de benefícios concedidos por incapacidade provocada por esse tipo de câncer.

Em 2000, ocorreram 1.438 afastamentos por câncer da pele. Em 2004, esse número saltou para 2.282, segundo dados do Ministério da Previdência Social. Ainda não foram compilados dados sobre o tipo de profissão com mais incidência do câncer ou o perfil dos trabalhadores doentes.

Embora seja o tipo de tumor mais freqüente no país -responde por 25% de todos os casos-, não há normas no Brasil que obriguem os empregadores a fornecer o filtro solar ou roupas que protejam os trabalhadores da radiação ultravioleta do sol.

"Há muitas barreiras que teremos de derrubar. A primeira será obrigar os empregadores a fornecerem o protetor solar. Mas só isso não será suficiente. Teremos que convencer o

trabalhador a utilizá-lo de forma correta", afirma Rinaldo Costa Lima, diretor do departamento de segurança e saúde do Ministério do Trabalho.

Os números da Previdência Social representam apenas a ponta do iceberg, pois a grande maioria dos trabalhadores está hoje no mercado informal, lembra Mauro Daffre, presidente da ABPA (Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes).

"Existe muita subnotificação e desinformação. Os trabalhadores, em especial os do meio rural, não costumam procurar os serviços de saúde quando o câncer aparece porque o consideram apenas uma pinta", diz Daffre (leia nesta página como fazer o auto-exame).

Vítimas idosas

Segundo o médico Carlos Eduardo Alves dos Santos, chefe do serviço de dermatologia do Inca (Instituto Nacional do Câncer), na maioria dos casos, o câncer da pele se manifesta quando a pessoa já está aposentada.

"A vítima desse câncer é, em geral, mais idosa. E, quase sempre, trabalhou sob o sol. São trabalhadores rurais, garis, pescadores, marinheiros", relata.

É o caso do aposentado Antônio Manoel Natalini, 65, de Barretos (SP), que trabalhou quase 30 anos em laranjais e canaviais no interior do Estado.

Neto de italianos, ele conta que demorou para descobrir que uma pinta próxima à orelha, que apareceu por volta dos 60 anos, era um carcinoma basocelular, o tipo mais freqüente de câncer da pele.

Ferida

"Começou com uma pinta e depois virou uma ferida. Como não sarava, fui ao posto de saúde e lá descobriram (o câncer)", conta.

Por causa do estágio avançado, o tumor atingiu a cartilagem da orelha do aposentado, que foi parcialmente amputada.

Também ficou com uma deformação facial no lado esquerdo. "Ainda bem que foi só isso", diz Natalini.

Assim como "Toninho", apelido do aposentado, outros 56.420 homens e 56.600 mulheres

devem ser afetados neste ano pelo câncer da pele não-melanoma -de baixa letalidade, mas que pode levar a deformidades físicas-, segundo estimativas do Inca.

Outras mil pessoas não terão a mesma "sorte" e devem morrer em razão desse tipo de tumor, que pode ser prevenido em quase 100% dos casos quando diagnosticado precocemente, segundo os médicos.

Para Santos, do Inca, é preciso intensificar as campanhas sobre a importância do uso de roupas seguras, que protejam a pele da radiação ultravioleta.

"Incentivar o uso do filtro solar não tem muito retorno porque o produto é ainda muito caro, inacessível à maioria da população brasileira", diz.

Filtro grátis

A partir do próximo mês, a Furp (Fundação para o Remédio Popular), órgão do governo estadual, começa a produzir filtro solar para ser distribuído em serviços públicos de dermatologia do Estado de São Paulo.

O projeto está sendo desenvolvido em parceria com a regional paulista da Sociedade Brasileira de Dermatologia.

Segundo o dermatologista Marcus Maia, professor da clínica de dermatologia da Santa Casa, que ajudou na elaboração do projeto, o público alvo será gente que já teve câncer da pele ou que tem sérios riscos de contrai-lo, como trabalhadores de pele clara que atuam expostos ao sol por longos períodos.

A produção de filtro solar prevista é de 20 mil frascos por mês, que serão distribuídos em 20 serviços de saúde no Estado.

Vestuário será nova era da proteção solar

A nova era da proteção solar será a das roupas e acessórios com filtro que protegem o corpo contra a radiação ultravioleta (RUV). Comum na Europa e nos EUA, o vestuário fotoprotetor começa a ganhar mercado no Brasil.

Os tecidos são previamente tratados e garantem o bloqueio de 98% dos raios UVA e UVB. As roupas mais comumente fabricadas são camisetas, shorts, maiôs, luvas, viseiras e bonés -feitas de algodão ou poliamida.

Vários tipos de produtos (corantes, por exemplo) podem ser usados como fator de proteção. O polyester, por exemplo, pode ser tratado com refletor à base de cerâmica.

"Eles apresentam a capacidade de refletir, seletivamente, o calor solar determinado pelos raios infravermelhos, o que mantém a temperatura corporal agradável", explica o dermatologista Marcus Maia, da Santa Casa.

Segundo ele, as roupas comuns não são tratadas e permitem a passagem parcial, às vezes significativa, da radiação ultravioleta solar. Um tecido tratado com filtro solar pode reduzir a exposição da RUV sobre a pele em 20 vezes.

Para o médico, esse tipo de roupa pode ser indicado a pacientes que tiveram câncer de pele, esportistas e trabalhadores externos.

Ele reconhece, porém, que o custo desses produtos é salgado para a maioria da população. O preço médio de uma camiseta masculina com fotoproteção, por exemplo, é de R\$ 90. Na avaliação da empresária Elaine Cristina Carneiro, que comercializa esses produtos, a relação do custo e benefício desse tipo de roupa é melhor que a do filtro solar em creme. "Imagine a quantidade de filtro que deve ser passada, várias vezes ao dia, na área que pode ser protegida pela camiseta fotoprotetora", compara.

Fatores

São vários os fatores que influenciam no tecido ou mesmo no vestuário para determinar a sua capacidade de proteção da RUV solar. O algodão protege menos do que o polyester e, este, menos do que o náilon. Por exemplo: um tecido de algodão branco oferece Fator de Proteção Ultravioleta (FPU) 7 e o polyester branco, 16.

Quanto mais apertada é a trama, menor o espaço entre as fibras do tecido e, portanto, maior o FPU. Segundo Maia, essa é a técnica que muitas empresas de tecelagens utilizam para aumentar a eficiência de um mesmo tecido na proteção contra a RUV. Existem muitos corantes que absorvem a RUV. Cores escuras, (preto, azul escuro, vermelho escuro), do mesmo tipo de tecido (trama e peso iguais) normalmente absorvem a RUV mais intensamente do que os tons pastéis. Um tecido de polyester branco tem um FPU de 16, o vermelho escuro, de 29, e o preto, de 34. **(CC)**

ECT dá protetor e acessórios a carteiros

Mesmo desobrigadas pela legislação trabalhista a fornecer filtro solar aos funcionários, algumas empresas já tomaram a iniciativa de oferecer o produto aos empregados que desempenham atividades externas. A ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é um exemplo.

O problema é a falta de programas que orientem os funcionários a usar o produto de forma correta. Os carteiros, por exemplo, só usam o filtro uma vez por dia, quando saem para as ruas. O filtro solar é de uso coletivo. Chega à unidade em bombonas de quatro litros e em frascos de 120 ml - em locais com menor número de funcionários. Outra falha de prevenção é o fato de o produto deixar de ser usado em dias nublados.

Segundo os dermatologistas, para uma proteção correta, o filtro solar precisa ser reaplicado a cada hora porque ele vai sendo eliminado pelo suor. O uso também é necessário em dias nublados ou chuvosos. Nessas condições, 80% dos raios UV atravessam as nuvens e a neblina e atingem a pele.

"Só passo [o protetor solar] quando o sol está muito forte. Quando está nublado não precisa", afirma o carteiro Eliseu Galdino da Silva, 32, que está na profissão há seis anos. Por dia, ele anda em média 4 km pelas ruas do Jaguaré (zona oeste de São Paulo) entregando cerca de mil correspondências.

O mesmo acontece com o colega Manuel Sinval da Cunha, 53, que trabalha há 32 anos como carteiro. Ele conta que, antigamente, era contra o protetor. Agora, porém, o considera muito importante "nos dias de sol forte", especialmente porque é calvo.

Em nota, a ECT informou que vem distribuindo o protetor solar com FPS 25 para todos os carteiros que executam atividades externas (cerca de 40 mil empregados), desde dezembro de 2004.

Afirma que os carteiros são orientados a aplicar o protetor sobre a pele seca, com antecedência mínima de 30 minutos antes de saírem para as suas atividades.

O custo anual desse benefício é de cerca de R\$ 2 milhões, segundo a ECT. Além do protetor solar, a empresa fornece outros acessórios de proteção, como óculos de sol, bonés e chapéus.

Ministério do Trabalho quer exigir filtro

No ano passado, uma comissão tripartite formada por representantes do governo federal, dos trabalhadores e dos empregadores vetou a proposta de inclusão do filtro solar como item de proteção individual do trabalhador.

Uma vez aprovada, a proposta seria transformada em norma a ser incluída na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). O Ministério do Trabalho promete reencaminhar a proposta ainda neste ano.

Segundo Rinaldo Costa Lima, diretor do departamento de segurança e saúde no trabalho, a nova proposta conterá mais elementos sobre o impacto do câncer da pele no trabalhador, obtidos no Ministério da Saúde.

O texto anterior foi vetado porque os técnicos entenderam que o filtro solar não se enquadrava dentro do conceito de item de proteção individual do trabalhador. Argumentaram que a doença não estava relacionada diretamente ao trabalho uma vez que toda a população está sujeita à exposição ao sol.

"Não há dúvida de que a pessoa que trabalha exposta ao sol tem mais riscos de sofrer câncer da pele", afirmou.

Sem regra clara

O Ministério do Trabalho aprovou em março uma norma que estabelece medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores rurais e que determina que os empregadores devem fornecer aos trabalhadores "chapéu ou outra proteção contra o sol, chuva e salpicos", entre outros equipamentos de proteção individual.

"Fica subentendido a necessidade do protetor solar. Mas, sem dúvida, é preciso uma determinação mais clara a respeito disso", afirma Mauro Daffre, da ABPA (Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes).

Sem uma regra clara a respeito da necessidade, os empregadores se sentem desobrigados a fornecer o filtro solar porque não serão multados pelos fiscais do trabalho, avalia Daffre. Por outro lado, ele afirma que vem alertando os empresários para possíveis futuras ações trabalhistas que possam ser ingressadas por trabalhadores que adquiriram câncer da pele em razão da exposição ao sol no trabalho.

Observação Adicionais

O câncer de pele não melanoma continua sendo o mais incidente em nosso país em ambos os sexos. Embora de baixa letalidade, em alguns casos pode levar a deformidades físicas e ulcerações graves, conseqüentemente, onerando os serviços de saúde. É quase certo que exista um considerável sub-registro devido ao subdiagnóstico e também por ser uma neoplasia de excelente prognóstico, com taxas altas de cura completa, se tratada de forma adequada e oportuna. Conseqüentemente, as estimativas das taxas de incidência e dos números esperados de casos novos em relação a este tipo de câncer devem ser consideradas como estimativas mínimas.

O melanoma de pele é menos freqüente do que os outros tumores de pele (basocelulares e de células escamosas), porém sua letalidade é mais elevada. Têm-se observado um expressivo crescimento na incidência deste tumor em populações de cor da pele branca. Quando os melanomas são detectados em estádios iniciais os mesmos são curáveis.

O prognóstico desse tipo de câncer pode ser considerado bom, se detectado nos estádios iniciais. Nos últimos anos houve uma grande melhora na sobrevida dos pacientes com melanoma, principalmente devido à detecção precoce do mesmo. Nos países desenvolvidos a sobrevida média estimada em cinco anos é de 73%, enquanto que, para os países em desenvolvimento a sobrevida média é de 56%. A média mundial estimada é de 69%. A prevenção do câncer de pele, inclusive os melanomas, inclui ações de prevenção primária por meio de proteção contra luz solar, que são efetivas e de baixo custo. A prevenção secundária, através de exame dermatológico cuidadoso, também é indicada, tendo a vantagem adicional de permitir o diagnóstico precoce de melanoma de pele em sua fase inicial. (Fonte : Inca)

Raios solares

O Brasil tem grande parte de sua superfície demográfica localizada entre o Trópico de Capricórnio e o Equador. Esta área recebe com maior intensidade os raios solares por estar mais próxima ao sol. Os raios solares, nesta região, incidem em um ângulo mais perpendicular, tornando o Brasil o país com maior área intertropical e um dos mais

ensolarados do planeta. Este fato é um dos principais responsáveis pelo aumento do número de pessoas com câncer de pele no país.

O espectro solar é composto por uma série de radiações, quase todas podem atuar de forma benéfica, porém, quando a quantidade de energia absorvida é superior à dose tolerável, os riscos são inevitáveis. As principais radiações solares são:

- Raios infravermelhos - Responsáveis pela sensação de calor e desidratação da pele durante a exposição ao sol;
- UV-A - Bronzeiam superficialmente, porém, contribuem para o envelhecimento precoce da pele, induzido pela exposição solar prolongada;
- UV-B - São consideradas mais lesivas que as radiações UV-A. Em excesso, causam eritema (queimadura solar), envelhecimento precoce e câncer de pele, atingindo, principalmente, pessoas de pele clara;
- UV-C - São absorvidas pelas camadas mais altas da atmosfera e estratosfera e, raramente, atingem a superfície terrestre. São bastante prejudiciais, não estimulam o bronzeamento e causam queimaduras solares e câncer.

O bronzeamento é uma defesa contra as radiações solares, que estimulam o organismo a produzir melanina, um pigmento natural da pele, reduzindo, com isso, a penetração das radiações UV-A e UV-B. Nos primeiros dias de exposição ao sol, o mecanismo de produção de melanina começa a ser ativado. Neste período, devem ser utilizados protetores solares com fatores de proteção mais elevados, pois eles atuarão de forma similar à melanina, filtrando os raios UV-A e UV-B.

Queimaduras, sensações de ardor e inchaços são comuns quando ocorre exposição indevida ao sol. A escolha adequada do FPS, para cada tipo de pele, é de fundamental importância. Peles mais sensíveis necessitam de um fator de proteção maior. Um produto com FPS 8, por exemplo, permite a exposição da pele ao sol por um período 8 vezes maior do que seria permitido sem a sua utilização. Contudo, isto não significa dizer que o usuário estará livre de queimaduras pois, passado esse tempo, a pele sofrerá danos, como se nenhum produto tivesse sido utilizado.

O Fator de Proteção Solar (FPS) está diretamente relacionado à quantidade e à natureza dos filtros solares utilizados na elaboração do produto. Quanto maior o valor do FPS, maior será o

nível de proteção. Para escolher o FPS compatível a um determinado tipo de pele, não se deve levar em consideração as partes do corpo mais expostas ao sol, como braços ou rosto, pois tais regiões estão em contato direto e constante com o sol e, portanto, respondem de forma diferente aos seus efeitos.

Segundo pesquisa de hábitos e atitudes realizada pela Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos - ABIHPEC - os protetores solares têm índices de consumo no mercado brasileiro bastante baixos em relação ao seu público alvo, ficando em torno de 32%.

No Brasil, de acordo com a segmentação de mercado fornecida pela Associação, os protetores solares de fator nível 8 são os mais consumidos e, por isso, foram escolhidos pelo Inmetro para a realização das análises.

Devido ao acima exposto, verificamos a real necessidade de se aprovar a proposição apresentada, por isso contamos com o apoio dos nobre pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2006

Deputado LEONARDO PICCIANI

FIM DO DOCUMENTO
